



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.592, DE 03 DE SETEMBRO DE 1981

Abre um Crédito Especial e dá
outras providências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

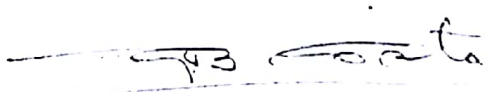
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, parágrafo 1º, ítem II da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Administração um Crédito Especial no valor de R\$ 868.140,00 (oitocentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta cruzeiros), destinado ao custeio das despesas decorrentes da indenização por danos materiais e pessoais causados em acidente, ocorrido no dia 29 de agosto de 1980, no Km 99 da BR-158, envolvendo os veículos, caminhão placas MB 9421, de propriedade desta Prefeitura e o Corcel placas MA 9284, motor nº609306, de propriedade do Sr. Paulo Fossati D'Abreu.

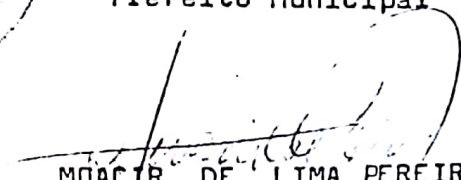
ART. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial aberto por força do artigo primeiro desta Lei, o produto da maior arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de setembro de 1981


GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


MOACIR DE LIMA PEREIRA